



**PROJETO DE LEI Nº 087/2025**

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor de R\$245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), conforme descrito abaixo:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0000	Encargos Especiais	
0.364	Apoio ao Lions Clube de Formiga – Saúde – Emenda a LOM 28/2023	
3.3.50.43.1500.000.1002	Subvenções Sociais (Ficha 632)	R\$25.000,00

0.303	Apoio a Assoc. de Assist. aos Menores de Formiga - Patronato São Luiz – Saúde – Emenda a LOM 28/2023	
3.3.50.43.1500.000.1002	Subvenções Sociais	R\$20.000,00

0.293	Apoio a APAE – Saúde – Emenda a LOM 28/2023	
4.4.50.42.1500.000.1002	Auxílios (Ficha 611)	R\$200.000,00

**Art. 2º** Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

0.364	Apoio ao Lions Clube de Formiga – Saúde – Emenda a LOM 28/2023	
4.4.50.42.1500.000.1002	Auxílios (Ficha 633)	R\$25.000,00

0.303	Apoio a Assoc. de Assist. aos Menores de Formiga - Patronato São Luiz – Saúde – Emenda a LOM 28/2023	
4.4.50.42.1500.000.1002	Auxílios (Ficha 624)	R\$20.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG  
*Cidade das Areias Brancas*  
CNPJ. 20.914.305/0001-16



0.293	Apoio a APAE – Saúde – Emenda a LOM 28/2023	
3.3.50.43.1500.000.1002	Subvenções Sociais (Ficha 610)	R\$200.000,00

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 14 de julho de 2025.

**Flávio Martins da Silva - Flávio Martins**  
Presidente

**Osânia Iraci da Silva - Osânia Silva**  
Primeira Secretária